



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 99/2020

Defini horário de expediente
e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 30 da Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a jornada de trabalho da Divisão Administrativa do SAAE das 7h30min às 14h, sendo das 11h às 12h o horário de intervalo.

§1° Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a jornada de trabalho será das 6h30min às 13h.

§2° O caput deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala de revezamento.

Art. 2° O horário de atendimento ao público fica definido das 7h30min às 14h.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 14 de dezembro de 2020.

Igino Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo